



ATA 09/2017

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2017, às 14hrs, no Prédio do ICHI - Psicologia, Campus Carreiros, foi realizada a reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação com a presença dos seguintes membros: Danilo Vicensotto Bernardo, Angélica Conceição Dias Miranda, César Augusto Avila Martins, Rodrigo Santos de Oliveira, Vera Torres das Neves, Juliana Niehues Gonçalves de Lima, Anselmo Alves Neetzow, Solismar Fraga Martins, Denise Maria Maciel Leão, Martin Cesar Tempass, Rafael Aparecido Moron Semidão, Jarbas Greque Acosta, Daniela Delias de Souza, Rossana Madruga Telles, Elisangela Gorete Fantinel, Paulo Afonso Pires Junior, Sibelle Cardia Nunes Cruz e Vinicius Lisboa Nunes. Ao iniciar a reunião, a Vice-Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Profa. Dra. Denise Maria Maciel Leão deu as boas-vindas aos Conselheiros e iniciou a apresentação das indicações que estiveram sob a sua responsabilidade: **1) Indicações: a) Indicação 026/2017: Assunto: Prorrogação de contrato do projeto AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA O ACERVO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO GRANDE. Relatório:** A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação da prorrogação do Contrato 001/2016 referente ao processo 23116.007596/2015-61, que versa sobre o convênio com o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, formalizado no Projeto de Extensão "AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA O ACERVO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO GRANDE", sob responsabilidade do Prof. Mateus de Moura Rodrigues. A referida prorrogação justifica-se pela assinatura do contrato ter sido realizada em 06 de janeiro de 2016, data a partir da qual passou a contar-se 20 meses, conforme a vigência estipulada no mesmo, findando em 05 de setembro de 2017. Porém, de acordo com o plano de trabalho constante no Projeto de Extensão supracitado, já devidamente aprovado em todas as instâncias competentes e sem nenhuma alteração no momento, o início das atividades inerentes ao convênio deu-se em 01 de fevereiro de 2016, data que deve ser considerada como marco inicial da contagem dos 20 meses destinados ao cumprimento das ações programadas. Neste sentido, torna-se necessária a formalização de termo aditivo que retifique o término da vigência do convênio na data prevista no plano de trabalho, a saber dia 30 de setembro de 2017. **Conclusão:** Pelo exposto, indicamos para aprovação da solicitação de prorrogação do contrato referente ao projeto AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA O ACERVO DOCUMENTAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO GRANDE, sob responsabilidade do Prof. Mateus de Moura Rodrigues, o contrato finalizará em 05 de setembro de 2017. Posta em votação, a Indicação 026/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Indicação 027/2017: Assunto: Alteração Curricular do Curso de Tecnologia em Eventos. Relatório:** A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a Alteração Curricular do Curso de Tecnologia em Eventos - QSL 305114, conforme segue:

**1. Inserção de disciplinas já existente no QSL de Hotelaria**

Cód	Nome	Caráter	Semestre
10610	Meios de Hospedagem I	Obrigatório	2º

**2. Exclusão de Disciplina Obrigatória**

Cód	Nome	Caráter	Semestre
10400	Legislação do Turismo	Obrigatório	2º

### 3. Criação de Novas Disciplinas

Cód	Nome	Caráter	Semestre
xxx	Legislação do Turismo	Obrigatório	5º

**Disciplina:** Legislação do Turismo; **Lotação:** ICHI; **Código:** a definir; **Duração:** semestral; **Caráter:** Obrigatório; **Localização no QSL:** 2º Semestre; **Carga horária total:** 60 h / 72 a; **Carga horária semanal:** 4 h; **Créditos:** 4; **Sistema de avaliação:** 1; **Pré-requisito:** nenhum; **Equivalência:** 10400 - Legislação do Turismo; **Ementa:** O Turismo como escopo de metas estatais. Leis e atos governamentais em torno de questões turísticas. As diversas ramificações do Direito e suas aplicabilidades em relação ao Turismo. O gerenciamento e os usuários do Turismo diante do Direito do Consumidor. Ética profissional, atuação e conceitos.

### 4. Quadro Resumo de Carga Horária

QUADRO RESUMO DE CARGA HORÁRIA	
Total de todas as <u>Disciplinas Obrigatórias</u> do QSL (incluindo Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso, disciplinas obrigatórias e atividades consideradas obrigatórias).	<b>1665h 111 CRÉDITOS</b>
Carga horária <u>mínima</u> de <u>disciplinas optativas</u> para integralização do curso	Não possui
Atividades Complementares	200h
<b>Total para integralização do curso</b>	<b>1865h</b>

**Conclusão:** Pelo exposto, indicamos para aprovação a Alteração Curricular do Curso de Tecnologia em Eventos com acréscimo da carga horária total do Curso em 60 hrs. Posta em votação, a Indicação 027/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Indicação 028/2017: Assunto: Troca de Lotação da Disciplina de Neurociência. Relatório:** A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de troca de Lotação da Disciplina de Neurociência - 16066 do ICB - Instituto de Ciências Biológicas, conforme ata 08/2015 - ICB para o ICHI. Reitero, ainda, o encaminhamento da Alteração Curricular do Curso de Psicologia, conforme ata 08/2015, do Conselho do ICHI. **Conclusão:** Pelo exposto, indicamos para aprovação a troca de Lotação da Disciplina de Neurociência do ICB para o ICHI. Posta em votação, a Indicação 028/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **d) Indicação 029/2017: Assunto: Contratação de prof. visitante ou prof. visitante estrangeiro para o PPGeo. Relatório:** A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a proposta de contratação de professor visitante ou prof. visitante estrangeiro da Área de Geografia conforme especificações em anexo. A proposta foi elaborada conforme a Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12, em edital específico para atender aos Programas de Pós-Graduação da FURG. **Conclusão:** Pelo exposto, indicamos para aprovação da Proposta de Contratação de prof. visitante ou prof. visitante estrangeiro para o PPGeo. Posta em votação, a Indicação 029/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **e) Indicação Prof Danilo Vicensotto: O Prof Danilo solicitou aos Conselheiros a apreciação da alteração do regimento do Liber Studium (anexada a via impressa da Ata). Tal alteração, diz respeito à mudança de vinculação do laboratório (deixando de ser vinculado ao NDE do curso de Arqueologia e passando a ser vinculado ao Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia) e da eleição de coordenação (que deixa de ser por indicação do NDE e passa a ser por indicação do Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia). Ambas as alterações foram propostas considerando recentes recomendações da Câmara Administrativa do Pleno do ICHI à proposta de regimento da Reserva Técnica. A proposta de alteração do regimento do Liber Studium foi discutida e aprovada em reunião da Área, porém, não foi encaminhada em tempo hábil à secretaria do Instituto. Posta em votação a Indicação de alteração do regimento do Liber Studium foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **2) Câmara Administrativa: a) Parecer: 023/2017 Assunto: Proposta de Criação do LEPAN – Reserva Técnica. Interessado:** Danilo Vicensotto Bernardo. **Relator:** Solismar Fraga Martins. **Relatório:** A Câmara Administrativa do**

Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a documentação referente a regulamentação do LEPAN – Reserva Técnica. Consta a seguinte documentação (sem paginação) para elaboração deste relatório: 1. Ofício do Coordenador do Curso de Arqueologia reencaminhando a documentação à direção do ICHI; 2. Ofício do Coordenador do Curso de Arqueologia encaminhando a documentação à direção do ICHI em março de 2017 com despacho da relatoria da Câmara Administrativa solicitando alteração em três artigos da proposta; 3. Ata 02/2017 do Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia do ICHI; 4. Proposta de Regimento do LEPAN – Reserva Técnica; 5. Ata nº 02/2015 do Núcleo Docente Estruturante NDE do Curso de Arqueologia; 6. Documento de Área 01 – NDE – Arqueologia, referente a proposta de reestruturação para Núcleos, Laboratórios e Observatórios. 7. Portaria da PROGRAD sobre a Composição do NDE da Arqueologia; 8. Ata da reunião realizada da Área de Arqueologia e Antropologia com a direção do ICHI; 9. Adendo ao Documento de Área 01 – NDE Arqueologia – Proposta de reestruturação para Núcleos, Laboratórios e Observatórios; 10. Ata 006/2015 da Reunião Extraordinária do ICHI; 11. Ata 05/2015 do Comitê Assessor de Arqueologia e Antropologia; 12. Ata 04/2015 do Comitê Assessor de Arqueologia e Antropologia; 13. Ata 04/2016 do Núcleo Docente Estruturante; Voto do Relator: O relator havia recebido este material no primeiro semestre de 2017 sobre a criação do LEPAN – Reserva Técnica, que faz alteração em relação ao LEPAN já existente e que representa um dos laboratórios/grupos de pesquisa mais antigos do ICHI. Na época este relator solicitou que a documentação voltasse para o Comitê Assessor de Arqueologia e Antropologia a fim de que houvesse aprovação do novo regimento pelo comitê de Arqueologia e Antropologia e não pelo NDE do Curso de Arqueologia como constava na proposta. Isso demandava também alteração nos artigos 7, 11 e 12 da proposta de regimento, pois nesta havia vinculação das decisões administrativas sobre o laboratório ao NDE do Curso de Arqueologia e não ao referido Comitê Assessor. Até o momento o Conselho do ICHI tem se pautado em suas decisões quanto a questões administrativas e de laboratórios em relação aos comitês assessores, enquanto que os NDEs são vinculados as questões pedagógicas dos cursos de graduação. O regimento do LEPAN – Reserva Técnica se pauta por seções agrupadas nos seguintes capítulos: Da Vinculação Institucional e Finalidades; Da Estrutura e do Pessoal e da Organização; Das Atribuições; e, das Disposições Gerais e transitórias. Todas essas normatizações organizadas em 13 artigos estão de acordo com o regimento do ICHI e da FURG. Em posse da nova proposta encaminhada e anexa a este parecer, o relator vota por sua aprovação. Posto em votação o parecer 023/2017 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Parecer: 024/2017 Assunto: Criação do Laboratório de História e Cartografia Americana: Território, Espaço e Urbanismo - HECATEU. Interessado: Artur Henrique Franco Barcelos. Relatora: Daniela Delias de Sousa. Relatório:** A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a documentação referente à proposta de criação do Laboratório de História e Cartografia Americana: Território, Espaço e Urbanismo – H.E.C.A.T.E.U., vinculado à área de Antropologia e Arqueologia e ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI). A proposta dispõe sobre a finalidade, os componentes, a administração, as atividades e o funcionamento do laboratório. O proponente apresentou a proposta de criação do laboratório, bem como a Ata da Reunião 03/2017 do Comitê Assessor da Área de Arqueologia e Antropologia (Junho/2017), que dispõe acerca de sua aprovação pelo referido comitê. Voto da Relatora: a) Fundamentação: O H.E.C.A.T.E.U, de acordo com a proposta apresentada, constitui um setor vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI/FURG), atuando desde a área de Arqueologia e Antropologia, configurando-se como um laboratório que se estrutura nas atividades de pesquisa, ensino e extensão. Tem como propósito dedicar-se às seguintes linhas de pesquisa, em projetos separados ou agregadas em projeto unitário: História da Cartografia; Cartografia e comunicação; Cartografias não ocidentais; Cartografia, Arte e representação simbólica; Cartografia Americana e a economia mundial; Cartografia e nacionalismos; Cartografia e gestão de acervos; Cartografia Histórica e Arqueologia; Mapas e plantas na urbanização americana; Mapas e Ensino de História e Geografia. Compõem o H.E.C.A.T.E.U os docentes, pesquisadores, discentes, servidores técnicos-administrativos da FURG e os participantes

externos que manifestem interesse pelas temáticas a que se dedica o Laboratório, e que tenham sua proposta de atuação e/ou vinculação aprovada por sua comissão científica. O H.E.C.A.T.E.U será administrado por uma coordenação exercida por um docente lotado no ICHI, assessorado por uma comissão científica, com mandato de quatro anos. As atividades do Laboratório serão desenvolvidas por intermédio de Programas e Projetos, e sua instalação se dará em local já previamente definido nas novas instalações laboratoriais do ICHI. Todo acervo de bens, materiais e equipamentos deverá ser mantido sob catalogação, sendo o seu uso e empréstimo regulados por regras próprias. b) **Parecer:** A relatora vota pela aprovação da proposta de criação do Laboratório de História e Cartografia Americana: Território, Espaço e Urbanismo – H.E.C.A.T.E.U. O Prof. Rodrigo Santos de Oliveira questionou porque a aprovação do laboratório não passou pela área de História. A Profª Angélica Conceição Dias Miranda destacou que, embora ocupem o mesmo espaço físico, as áreas estão desconectadas e não há diálogo entre as mesmas. O Prof Artur Barcelos fez a leitura da seção 7 art. 36 do regimento do ICHI e esclareceu que não consta a necessidade de aprovação de laboratório pela área. Nesse sentido, não há embasamento legal para a solicitação do Prof Rodrigo Santos de Oliveira. Ademais informou que não se trata de um laboratório de história, pois a área de Cartografia Histórica ou História da Cartografia é uma área que transita por diferentes campos. O Prof Danilo Vicensotto justificou que nesse caso ocorre apenas do uso da palavra “história” não se tratando de um laboratório de história. O Prof Cesar Martins parabenizou o Prof. Artur Barcelos pela iniciativa e destacou que a área de Geografia apoia a criação do Laboratório. Posto em votação o parecer 024/2017 da Câmara Administrativa, houve um voto contrário, do Prof Rodrigo Santos de Oliveira, uma abstenção, da Profª Denise Leão, os demais Conselheiros votaram a favor. Sendo assim, a Criação do Laboratório HECATEU foi aprovada com 1 voto contrário, 1 abstenção e 16 votos a favor. c) **Parecer: 025/2017 Assunto: Afastamento para o Estágio Pós-Doutoral do professor Solismar Fraga Martins.** Interessado: Solismar Fraga Martins. **Relatora:** Sibelle Cardia Nunes Cruz. **Relatório:** A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a documentação referente ao afastamento para Estágio Pós-Doutoral do professor Solismar Fraga Martins durante o período de 01/04/2018 a 30/11/2018 junto a *Universidade de Lisboa - Portugal*. Encontram-se no processo os documentos abaixo relacionados: 1. Solicitação de Afastamento para realização de Estágio Pós-Doutoral; 2. Carta de aceite da *Universidade de Lisboa* assinada em 09 de setembro de 2016; 3. Declaração de tempo de serviço; 4. Projeto de Pesquisa para o Pós-Doutorado; 5. Documento de solicitação de afastamento para realização de estágio Pós-Doutoral; 6. Termo de compromisso por Afastamento de Servidor em Instituição Estrangeira; 7. Ata do Comitê Assessor do Curso de Geografia. **Voto da Relatora:** a) **Fundamentação:** A relatora verificou todos os documentos anexados ao processo e constatou que se enquadram na primeira fase para deliberação e encaminhamento de afastamento do docente para estágio pós-doutoral, conforme Deliberação do COEPE 19/2008. O Professor Solismar Fraga Martins irá se afastar no período de 01/04/2018 a 30/11/2018 junto a *Universidade de Lisboa*. b) **Parecer:** A relatora vota pela aprovação do afastamento do professor Solismar Fraga Martins para Estágio Pós-Doutoral junto a Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 01/04/2018 a 30/11/2018. Posto em votação o parecer 025/2017 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **3) Câmara de Ensino:** a) **Parecer: 024/2017. Assunto: Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Arqueologia.** Interessado: Danilo Vicensotto Bernardo. **Relatora:** Elisângela Gorete Fantinel. **Relatório:** A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de alteração curricular do Curso de Bacharelado Arqueologia. A documentação de solicitação consta de: 1 – Ofício Of. 12/2017-dvb, assinado pelo Prof. Dr. Danilo Vicensotto Bernardo, coordenador do Curso de Bacharelado em Arqueologia, solicitando o encaminhamento da proposta de alteração curricular para a análise, destacando que não exige a criação de novo QSL para o curso. 2 – Ata da reunião do Comitê Assessor da área de Arqueologia e Antropologia – Ata nº 03/2017 do dia 23 de junho de 2017, onde foi tratado o tema Apreciação sobre proposta de minialteração curricular, sendo a proposta aprovada pelo Comitê. 3 – Normativa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I, TCC II e TCC III), em vigência; 4- Deliberação nº 155/2010 do

COEPEA que trata da provação da alteração do PPP do curso de Bacharelado em Arqueologia e, em anexo a Deliberação, apresenta o Quadro de Sequência Lógica do curso. 5 – Ata do Conselho do ICHI – Reunião nº 004/2015 do dia 14 de abril de 2015, onde foi tratada e aprovada a Normativa de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Arqueologia. 6 - De acordo com o ofício Of. 12/2017-dvb as alterações solicitadas, para o curso de Bacharelado em Arqueologia prevê a inclusão da disciplina 10315 – Metodologia da Pesquisa Arqueológica III (disciplina obrigatória semestral, localizada no 5º período do curso, com 04 créditos) e da disciplina 10306 – Teorias da Arqueologia III (disciplina obrigatória semestral, localizada no 5º período do curso, com 03 créditos), no rol de pré-requisitos para a matrícula e integralização da disciplina 10362 – TCC I (obrigatória, semestral, localizada no 6º período do curso e com 03 créditos). Voto do relator: a) Fundamentação: Após a avaliação na documentação acima apresentada, referente à solicitação de Alteração Curricular do Curso de Bacharelado em Arqueologia, a relatora constatou que a mesma está devidamente apresentada. b) Parecer: Pelo exposto a relatora vota pela aprovação da proposta de solicitações de alteração curricular do curso de Arqueologia com a inclusão da disciplina 10315 – Metodologia da Pesquisa Arqueológica III e da disciplina 10306 – Teorias da Arqueologia III no rol de pré-requisitos para a matrícula e integralização da disciplina 10362 – TCC I. Posto em votação o parecer 024/2017 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. b) **Parecer: 025/2017.** **Assunto: Projeto de Ensino “Grupo de Estudos sobre Arte e Psicanálise”.** Interessado: Fábio Dal Molin. Relatora: Elisângela Gorete Fantinel. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer, a proposta de projeto “Grupo de Estudos sobre Arte e Psicanálise”, ação do Laboratório de Pesquisa e Extensão sobre Arte e Psicanálise. Na proposta consta que o novo projeto denominado de Grupo de estudos sobre Arte e Psicanálise integra-se ao Laboratório de Pesquisa e Extensão sobre Psicanálise e Arte – LEXPARTE/FURG. A proposta de ensino está vinculada ao Curso de Psicologia, e prevê, na perspectiva de ensino, o estudo das diferentes formas de expressões artísticas (literatura, cinema, pintura, escultura, teatro e música) e suas interfaces teóricas e estéticas para o estudo da psicanálise. Metodologicamente, o Projeto contempla a realização de oito encontros para a discussão de textos, que tratam das intersecções entre as temáticas arte e psicanálise. O público-alvo é a comunidade acadêmica, com a estimativa de participação de 50 pessoas. Os encontros serão realizados entre os meses de setembro a dezembro de 2017. Não há previsão de aporte financeiro. Quanto aos recursos humanos está contemplada, para a organização e execução das atividades, a participação de três docentes e três acadêmicos voluntários. Para a divulgação do projeto estão previstos, como produtos acadêmicos, a elaboração de artigo, participação e publicação de trabalhos em congresso e anais de eventos da área. Voto do relator: a) Fundamentação: a proposta de projeto foi elaborada no formulário adequado e apresentam os elementos necessários para a sua aprovação. b) Parecer: a relatora vota pela aprovação do projeto “Grupo de Estudos sobre Arte e Psicanálise”. Posto em votação o parecer 025/2017 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. c) **Parecer: 026/2017.** **Assunto: Projeto “Formação continuada de estudantes para atuação em pesquisa aplicada”.** Interessado: Sérgio Botton Barcellos. Relatora: Elisângela Gorete Fantinel. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer, o projeto intitulado “Formação continuada de estudantes para atuação em pesquisa aplicada”. O trabalho tem como proposição auxiliar acadêmicos de graduação, de diferentes cursos, na atuação em pesquisa aplicada. O projeto, vinculado ao grupo de pesquisa DIPPEM - Dinâmicas Políticas, Estado e Movimentos Sociais – DIPPEM/FURG, está estruturado em etapas distintas, compostas por: revisão bibliográfica, atividades aplicadas de técnicas, sistematização e análise de dados e saídas de campo. Tais ações têm como objetivo vivenciar a iniciação científica e sua articulação com o contexto universitário, com vistas a capacitar os graduandos para a elaboração de projetos de pesquisa. Na proposta de trabalho consta que o público-alvo são cinco acadêmicos da FURG e um acadêmico da UFPEL com a estimativa de participação direta de seis pessoas. Para o desenvolvimento do projeto está programada a realização de atividades mensais para o período de maio de 2017 a dezembro de 2020. Há uma previsão de aporte financeiro para a aquisição

de materiais permanentes. Quanto aos recursos humanos, o projeto conta apenas com a participação voluntária de um docente e seis discentes. Para a divulgação do projeto, como produtos acadêmicos do trabalho de ensino, está prevista a elaboração de artigo, participação e publicação de trabalhos em congressos, capítulo de livro, relatórios técnicos e participação em programa de rádio. **Voto do Relator:** a) **Fundamentação:** o projeto foi elaborado no formulário adequado e apresenta os elementos necessários para a aprovação. b) **Parecer:** a relatora vota pela aprovação do projeto “Formação continuada de estudantes para atuação em pesquisa aplicada”. Posto em votação o parecer 026/2017 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. d) **Parecer: 027/2017. Assunto: Alteração Curricular - Inclusão da disciplina Sociedade, Educação e Relação Étnico-Raciais (10776) no curso de Direito (Diurno e Noturno).** **Interessado:** Prof. Anderson Orestes Cavalcante Lobato. **Relatora:** Elisângela Gorete Fantinel. **Relatório:** A Câmara de Ensino do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o Processo de nº 23116.005961/2017-65 da Faculdade de Direito – FADIR, datado de 18 de julho de 2017. No processo contam os seguintes documentos: Memorando 195/2017 da FaDir ao ICHI que registra o pedido de inclusão/incorporação da disciplina semestral, de caráter optativa, intitulada de Sociedade, Educação e Relação Étnico-Raciais (10776), com 02 créditos para o 3º ano do currículo dos cursos de Direito; Ata nº 04/2017 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito (diurno e noturno); Ata nº 06/2017 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Direito (diurno e noturno); Proposta de alteração curricular do curso de Direito (diurno e noturno; Quadro de Sequência Lógica – 2017; Parecer orientador, emitido pela PROGRAD/DIADG; Memorando 195/2017 da FADIR ao ICHI; e o Documento expedido pelo Coordenador da Área de Sociologia com a ciência e a autorização para a inclusão da disciplina supracitada. **Voto da relatora:** a) **Fundamentação:** Trata-se de disciplina optativa ofertada, pelo Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI, nessa modalidade para outros cursos de graduação da FURG e a área de Sociologia manifestou-se favorável à demanda da FADIR. b) **Parecer:** de posse da documentação do Processo nº 23116.005961/2017-65 e da manifestação favorável da área de Sociologia do ICHI, a relatora vota pela aprovação da inclusão da disciplina Sociedade, Educação e Relação Étnico-Raciais (10776) para o 3º ano do currículo dos cursos de Direito - Diurno e Noturno, sendo esta composta por 02 créditos e de caráter optativa. Posto em votação o parecer 027/2017 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **4) Câmara de Extensão: a) Parecer: 008/2017. Atividades de Extensão. Interessados:** Professores e Técnicos Administrativos do ICHI. **Relatora:** Angélica Conceição Dias Miranda. **Relatório:** A Câmara de extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o seguinte documento: **1. Programa de Extensão:** “Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre o Bebê e a Infância - NUPEBI” tem como objetivo desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão voltados prioritariamente às questões que envolvem o desenvolvimento humano no período compreendido entre a gestação e os anos da infância. Período: 01/01/ a 31/12/2017. Cumpre com a relação ensino, pesquisa e extensão. Autora: Daniela Delias de Souza (carga horária 640). **2. Projeto de Extensão:** “Conversando sobre infância e família” visa divulgar para a comunidade conhecimentos acerca da gestação e do desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida. Período: 01/01/2017 a 31/12/2017. Autora: Daniela Delias de Souza (carga horária 144). **3. Projeto de Extensão:** “Coisa de meninos e meninas: conversando sobre as relações de gênero com as crianças” busca estimular o senso crítico de crianças sobre situações de opressões cotidianas que perpassam relações de gênero e sexualidade. Período: 01/08/2017 a 31/10/2017. Autora: Daniela Delias de Souza (carga horária 40h). **4. Projeto de Extensão:** “Ciclo de Palestras Quintas Urbanas” Evento que visa apresentar estudos acadêmicos ou não acadêmicos sobre a cidade e o urbano; criar um ambiente de discussão sobre as diferentes possibilidades de leitura e do urbano; congrega estudiosos, representantes de órgãos públicos, de entidades organizadas e dos movimentos sociais para expor, debater e elaborar alternativas para a melhoria das condições de vida nas cidades. Período: 01/08/ a 31/12/2017. Autor: César Augusto Ávila Martins (carga horária 25h). **5 . Curso de Extensão – Relatório final:** “Oficina de Currículo Lattes”, buscou promover Oficinas de Currículo Lattes para acadêmicos dos cinco cursos da FURG – campus Santa Vitória

do Palmar e Instituições de Ensino Superior locais apresentando a Plataforma Lattes bem como a relevância do currículo para a vida acadêmica dos estudantes. Período: **Turma 1** - 29/06; **Turma 2**- 03/07; **Turma 3** - 04/07. Autora: Bibiana Schiavini Gonçalves (carga horária 4h cada curso). **6. Programa de Extensão:** “Laboratório de Pesquisa e Extensão sobre Arte e Psicanálise LEXPARTE” tem como objetivos estudar a teoria e a técnica psicanalítica e os processos clínicos e psicopatológicos, bem como a semiótica e a linguística; incluir as distintas formas de expressão na pesquisa clínica e psicanalítica; elaborar projetos de extensão cuja proposta seja o debate e a análise teórica de obras de arte, buscando parceria com outros cursos da FURG, de outras universidades e entidades artísticas; difundir os estudos e pesquisas do laboratório através de produção escrita: livros, capítulos de livros, artigos, poesias, contos, crônicas, fotografias e demais produções multi e transmídia. Período: 01/09 a 01/12/17. Autor: Fábio Dal Molin (carga horária 80h). **7. Projeto de Extensão:** “Seminários-rodas de conversa sobre mineração na metade sul do RS” visa promover seminários-rodas de conversa sobre quais os riscos socioambientais da mineração para o Bioma Pampa e o município de Rio Grande por onde escoará os concentrados de minério de chumbo, cobre, etc; informar e chamar a atenção para a necessidade da comunidade da região metade sul do RS serem informados dos riscos socioambientais em seus espaços de vida caso essa atividade ocorra. Período: 02/04/2017 a 02/12/2020. Autor: Sérgio Botton Barcellos (carga horária 240h). Voto do relator: a) **Fundamentação:** Os projetos e relatórios de extensão descritos anteriormente não apresentam irregularidades que impeçam sua aprovação. b) **Parecer:** Pelo exposto aprovo as ações de extensão descritas neste relatório e encaminho para as providências cabíveis. A Profª Angélica Miranda questionou a Profª Daniela Delias sobre a carga horária do seu projeto de extensão, a mesma informou que o SIGProj soma a carga horária de todos os envolvidos no projeto, por isso fica uma carga horária tão alta. O Prof. Cesar Martins se manifestou em relação a carga horária dos docentes. Ele destacou que o problema de carga do SIGProj é apenas a “ponta do iceberg” com relação a matriz de carga horária. Menciona, ainda, a necessidade de utilização de uma matriz de cargas horária aos professores que possuem dedicação exclusiva. Ao final de sua fala, observa que a Instituição não está tratando com a devida atenção a carga dos docentes. Inclusive o Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Renato Duro Dias, em reunião no ICHI - PROGARD Visita, mencionou que iria buscar, no Facebook, uma matriz de carga horária para a Universidade. Destaca ainda, sua intuição quanto a eliminação da dedicação exclusiva dos docentes. Posto em votação o parecer 008/2017 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **5) Câmara de Pesquisa: a) Parecer: 014/2017 Assunto: Projetos de Pesquisa. Relator:** Paulo Afonso Pires Junior. **Relatório:** A Câmara de Pesquisa do Conselho do ICHI recebeu, para análise e parecer, os projetos de pesquisa abaixo elencados:

Nº de registro	Responsável	Título	Período de Execução
188/2017	Prof. César Augusto Ávila Martins	“Dimensões econômicas da produção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no Rio Grande do Sul”	2017/2019
189/2017	Prof. Rodrigo Marques Leistner	“Agentes da cultura afro-brasileira: reflexões sobre identidade e agência no âmbito das políticas culturais contemporâneas”	2017/2019

Voto do Relator: a) **Fundamentação:** Tratam-se de projetos de pesquisa novos, sendo que o de responsabilidade do Prof. César Augusto Ávila Martins é vinculado ao PPGeo e os projetos serão desenvolvidos em ambos os períodos letivos. Após análise foi verificado que os projetos estão de acordo com os padrões da Universidade Federal do Rio Grande, apresentando de forma clara o tripé ensino-pesquisa-extensão, uma breve descrição do projeto, objetivos geral e específico, justificativa, metodologia, cronograma e previsão de publicações. b) **Parecer:** Tendo em vista o exposto, votamos pela aprovação dos projetos de pesquisa acima descritos. O Prof Cesar Martins informou que o seu projeto tem financiamento do Edital Universal do CNPQ, trata-se de um dos dois projetos, do ICHI, aprovados no ano passado. Prof Eder Bayer teve seu projeto

aprovado na faixa A e o Prof Cesar Martins na faixa B. Sugeriu ainda, que os projetos com financiamento devem ser enviados, ao Conselho, através de cópia do projeto aprovado pelo CONPQ, e não no modelo do ICHI. Posto em votação o parecer 014/2017 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **6) Assuntos Gerais:** **a) Metas do Instituto para 2017 - CIAP:** o administração Paulo Pires solicita aos membros do Conselho que enviem, por e-mail, os objetivos das áreas para 2017. **b) Aprovação de Projetos:** a Profª Angélica Miranda expôs que não é contra a qualquer projeto, seja de ensino, pesquisa ou extensão, submetido à apreciação do Colegiado do ICHI. Ressalta que para conhecimento de cada área é importante que projeto passe pelos seus pares. Justifica esse pensamento pois passar pela área é uma forma de deixar a todos informados, antes de serem aprovados pelo Conselho. Observou a necessidade de maior cuidado com os projetos analisados e aprovados, pois um professor que está afastado, teve um projeto aprovado, pelo Conselho do ICHI. Tal procedimento confronta o Regimento da Universidade. Ressaltou e deixou claro que não se trata de postura contrária ao professor mas de seguir o proposto pela instituição. Ainda nesse momento manifestou sua preocupação quanto ao fluxo de informação do ICHI pois acredita que o instituto tem representação quantitativa porém, do ponto de vista da inter, multi ou transdisciplinaridade não há troca de informação dentro da própria unidade entre os cursos. O Prof Artur Barcelos salientou que o Regimento do ICHI não abarca tal necessidade. O Prof Rodrigo de Oliveira destaca que as Secretarias do Instituto – Acadêmica e Administrativa, estão sendo exemplares no auxílio ao processo de ajuste de matrículas, momento em que todos os presentes reafirmaram o apoio recebido pelos servidores do ICHI no período de matrículas. **c) Solicitações da Profª Angelica Miranda:** Senhora Diretora em exercício, Senhores Conselheiros. Com muito respeito gostaria de relatar minha percepção sobre o estar Coordenador de Curso, cargo que alcei em eleição realizada no mês de fevereiro, diga-se de passagem, 2 meses após vencida a gestão do meu colega. Ressalto que estou nesta função por livre e espontânea vontade, muito por querer um Curso de Bacharel em Biblioteconomia, atuante e pró-ativo (curso criado há 42 anos nesta Universidade). A seguir citarei exemplos do que tem ocorrido (exemplos a partir de março deste ano): 1- Aluna comparece na Coordenação solicita se desmatricular, indo contrária a orientação da Coordenação que o faz. Na semana seguinte muda de ideia e resolve se matricular novamente. Direção sem ouvir a Coordenação, manda matricular a aluna. 2- Aluno perde prazo para solicitar disciplina, sequer olhou o Calendário, no período de ajustes faz a matrícula. 3- Coordenação fica a disposição para aconselhamento, para auxiliar no pedido de matrícula mas alunos só vem depois do prazo. 4- Aluno vem no primeiro dia dos ajustes, faz um ajuste, vem no segundo dia, faz mais um. Liga no quarto dia e diz que não era isso que queria e que a culpa é da Coordenação. 5- Aluno aparece 30 dias depois da matrícula (por estar em férias) e quer efetivar sua matrícula. Coordenação sugere que ingresse no PSVO. Não ingressa no PSVO e pergunta qual motivo de não se matricular (foi excluído do sistema mas alega que a FURG não o avisou). 6- Aluna não tem pré-requisitos para cursar disciplinas, pede várias fora do prazo, quer se formar de qualquer jeito, culpando sempre a Coordenação, abre processo, Comitê Assessor nega. Aluna vai recorrer pois quer todas as disciplinas em todos os semestres. 7- Ajustes após prazo do calendário. Pergunto: Qual motivo de trabalharmos pela exceção? Qual motivo de: 1- 1 semana de aconselhamento, 2- 4 dias para solicitar matrícula, 3- 1 semana para ajustes, 4- 1 semana para complementares? Por que não podemos organizar o período de matrícula, todo ele em 4 dias? 2 dias para matricular, 2 dias para ajustar? Ou 2 dias presenciais? Por que os coordenadores do ICHI abrem o sistema dezenas de vezes, ajustam a matrícula de cada aluno? (+ Aulas na graduação, planos de ensino, relatórios de processos da Câmara de Extensão do ICHI, do COEPEA, entre sala de aula, orientações de TCCs/PG, bancas de Pós-Graduação?) Porquê não temos um secretário para sentar ao lado e ajudar? Para a solicitação das disciplinas? Para ajudar a pensar o horário? Para ajustes? Para a ata do NDE? ... Mas sequer desconfiam que ser Coordenador é um Cargo que tem colocado pessoas em fuga?.... Eu fiz: 1- tutorial para cada turma se matricular. (anexo) 2- Postei no grupo dos alunos. 3- Negociei vagas com cada Instituto, liguei, pedi. Parabéns ao ILA, IE, que os Adm./servidores ajudaram na abertura das vagas. Ao CRA, com sua paciência

maravilhosa. Obrigada à Equipe do ICHI que me ajudou remanejando /ajustando cada vaga que faltava. Peço desculpas pois não quero magoar ninguém. Tenho sempre falado nas reuniões do Colegiado do ICHI que precisamos olhar/rever os nossos processos. Que encontrar falhas significa que queremos melhorar e não encontrar culpados. É assim que me vejo. Com vontade de repensar processos e buscar caminhos que fortifiquem a FURG para aperfeiçoar o que for possível. Este é o meu pensamento. Muito prazo para tudo. Alunos que sabem que não precisam cumprir com calendários e datas. Att. Angélica Conceição Dias Miranda, Coord. Curso Biblioteconomia.

**d) Solicitações Prof César Martins:** Registros do Prof César Martins, coordenador pró-tempore dos cursos de graduação em Geografia: 1. reiteração do pedido de explicação da direção do ICHI sobre a não aplicação da Norma Complementar 1-2017 da área de Geografia aprovada no conselho da unidade; 2. reconhecimento e agradecimentos sobre o desempenho dos secretários do ICHI no período de ajustes de matrículas dos cursos de graduação em agosto de 2017; 3. sugestões para os procedimentos administrativos para as matrículas discutidos na área de Geografia e que devem ser encaminhadas para instâncias superiores ao ICHI : (i) eliminar a matrícula do estudante que não fez o procedimento para a mesma no sistema da FURG no período determinado no calendário institucional; (ii) implantar um mecanismo informacional no sistema de matrícula que inclua o desempenho acadêmico do estudante para obter vaga nas disciplinas e a produção de listas de espera com base no mesmo critério com acesso aos coordenadores de cursos que devem emitir qualquer tipo de parecer, concessão ou indeferimento; (iii) implantar mecanismos que impeçam a matrícula em disciplinas em posições adiantadas do QSL para estudantes que possuam pendências em disciplinas em semestre anteriores; (iv) disponibilizar mecanismo que impeça a matrícula on-line em disciplinas indicadoras que o estudante está nas proximidades da conclusão de curso como estágios e trabalhos de conclusão de curso. A medida obriga aos estudantes que se consideram formandos avaliem a condição com o coordenador a eventual situação e ajustem a definição de orientação, conforme a norma do curso; (v) incluir no atual formulário de pedido de matrícula complementar, o curso em que é ofertada a disciplina solicitada; (vi) estudar uma forma mais ágil de solicitação de matrícula complementar que inclua o uso do sistema em todas as fases e as variáveis do desempenho do estudante. No procedimento será registrado o deferimento ou a(s) justificativa (s) do indeferimento; (vii) reformular o formulário de pedido de aproveitamento de estudos-equivalência, incluindo a obrigatoriedade da inclusão do registro da expectativa do solicitante; (viii) produzir um mecanismo de realização do aproveitamento de estudos-equivalência no sistema; 4. atualização dos cronogramas de afastamentos de docentes para pós-graduação com exigências de garantias para as áreas, da manutenção de atividades rotineiras (docência na graduação e pós-graduação, coordenação ou participação em projetos de pesquisa, extensão e de ensino e das orientações de diferentes níveis. Os cronogramas de cada área devem ser apresentado até a reunião ordinário de outubro de cada ano para o ano seguinte ou em qualquer momento com justificativas; 5. criação de um sistema de aprovação e divulgação em cada área e posteriormente na unidade dos afastamentos dos docentes do ICHI do município do Rio Grande; 6. impedimento de férias de docentes em períodos letivos. Casos excepcionais devem ser notificados pela direção para as coordenações de curso; 7. criação automática de e-mails das turmas com os emails dos estudantes matriculados e administração do professor responsável. Exemplo: teoriadageografia22017@furg.br. O email será fechado, tem a adoção opcional pelo docente e será extinto no encerramento da mesma; 8. estudar a reformulação do PSVO com eixos como: (i) simplificar o pedido de ingresso como portador de diploma superior quando envolve portadores de cursos próximos como por exemplo em licenciados em Geografia para o bacharelado em Geografia; (ii) impedir o ingresso e a manutenção de estudantes de estudantes de IFES com matrículas em cursos de pós-graduação; (iii) gradual, extinção do PSVO com a disponibilização das vagas consideradas ociosas com o ingresso através do SISU ou equivalente e com matrícula dependente de vagas nas disciplinas no semestre seguinte ao ingresso dos calouros.;9. criação de um calendário oficial do ICHI para reunião da direção com os coordenadores e o registro por um secretário. As reuniões serão entre as reuniões do conselho do ICHI. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela

senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Denise Maria Maciel Leão e por mim, Sibelle Cardia Nunes Cruz, Secretária Geral.

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Denise Maria Maciel Leão**  
Vice-Diretora do ICHI

---

**Sibelle Cardia Nunes Cruz**  
Secretária Geral